



Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300 - FAX: (34) 3851-2277
CEP: 38840-000 - Carmo do Paranaíba - MG

LEI MUNICIPAL Nº 1.843, DE 29 DE JUNHO DE 2006

Autoriza o Poder Executivo a conceder aumento salarial a servidores públicos municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, faço saber que a Câmara Municipal decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Carmo do Paranaíba autorizado a conceder aumento salarial aos servidores públicos municipais, incidente sobre o salário básico, assim a ser concedido: 10% (dez por cento), sendo que 5% (cinco por cento) a partir do mês de junho corrente, e 5% (cinco por cento) a partir de janeiro de 2007, atingindo, o reajuste, somente do grupo hierárquico IV em diante, inclusive os cargos comissionados.

Art. 2º No campo hierárquico, de acordo com o Plano de Cargos e Salários do Município, os professores do grupo III ficam transferidos para o Grupo V.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 29 de junho de 2006


JOÃO BRAZ DE QUEIROZ
- PREFEITO MUNICIPAL -

